

EDITAL Nº 008/2022 - COORAE/UNICENTRO

EDITAL DE REABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NO *CAMPUS* CEDETEG

A Coordenadoria de Apoio ao Estudante - COORAE, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, torna pública a **reabertura de inscrições** referente ao processo seletivo para Auxílio Alimentação, ofertado aos estudantes do *campus* CEDETEG, conforme dispõe o presente edital.

1. DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

1.1. A assistência estudantil executada pela UNICENTRO tem como finalidade propiciar a estudantes dos cursos de graduação, na modalidade presencial, desta universidade, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, condições para o acesso e permanência no ensino superior público e contribuir para redução da evasão ocasionada por fatores relacionados à desigualdade e à exclusão social.

1.2. O presente edital tem a finalidade de selecionar estudantes da UNICENTRO, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, para a distribuição dos auxílios previstos no Programa de Assistência Estudantil, na modalidade Alimentação.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 15 vagas.

2.2 O candidato poderá optar por somente uma das refeições, almoço ou jantar.

2.3 Os candidatos classificados comporão o cadastro reserva, sendo convocados no caso da ocorrência de vagas remanescentes, ou ainda nas hipóteses de desistência ou cancelamento do auxílio, durante a validade deste processo seletivo, obedecendo a ordem de classificação.

3. DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

3.1 O Auxílio Alimentação visa contribuir com as despesas decorrentes com alimentação dos estudantes, excluindo-se os feriados, recessos e dias não letivos.

3.2 A concessão do Auxílio Alimentação será na forma de VALE REFEIÇÃO NOMINAL (almoço ou jantar, de segunda-feira a sexta-feira), via COORAE, devendo ser utilizado exclusivamente pelo estudante bolsista, não sendo válido para lanches ou qualquer outro tipo de consumo.

3.3 O prazo de validade da concessão do referido auxílio será até 23 de dezembro de 2022.

4. DO PÚBLICO-ALVO E DOS CRITÉRIOS

4.1. O Programa de Assistência Estudantil, na modalidade Alimentação, é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Graduação da UNICENTRO, que atendam os seguintes requisitos para participação no processo de seleção:

I. Possuir renda familiar per capita de até 1 (um) salário mínimo nacional, vigente no ano de 2022.

II. Não acumular nenhum tipo de bolsa (estágio, PIBIC, extensão);

III. Estar regularmente matriculado, em qualquer semestre, nos cursos presenciais de graduação da UNICENTRO ofertados no Campus CEDETEG;

IV. Apresentar assiduidade nas aulas, com frequência igual ou superior a 75%;

V. Estar cursando a primeira graduação;

VI. Possuir inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico;

VII. Ter realizado a inscrição de acordo com os termos previstos neste Edital.

4.2. A seleção se dará por meio da análise dos seguintes critérios:

a) Documentação completa;

b) Perfil socioeconômico.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A inscrição, para participação neste processo seletivo, é gratuita.
- 5.2. O período de inscrições terá início no dia 14 de março de 2022 e término no dia 01 de abril de 2022.
- 5.3 A inscrição se dará mediante o preenchimento do Formulário que consta no Anexo I e Anexo IV e da entrega da documentação descrita no Anexo II, deste Edital.
- 5.4 O Anexo I e Anexo IV e a documentação descrita no Anexo II deverão ser entregues de forma digital, por meio do Sistema de Protocolo Eletrônico da UNICENTRO, disponível no link: <https://www3.unicentro.br/protocolo/>
- 5.5 O ato da inscrição implica na aceitação das condições e exigências contidas neste Edital.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao que dispõe no item 4.1 deste Edital.
- 6.2. Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata serão excluídos do processo de seleção.
- 6.3. Não caberá recurso para as inscrições não homologadas em função da ausência de documentação exigida ou não cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.
- 6.4. O Edital de Homologação será publicado até o dia 08 de abril de 2022, no endereço eletrônico: <https://www3.unicentro.br/apoioaestudante/>

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1. O processo de seleção será coordenado pela COORAE/UNICENTRO, e será efetuado por meio da Análise da Pontuação, realizada a partir do formulário e documentos descritos no item 5.3 deste Edital;
- 7.2. A pontuação final do candidato será apurada conforme os critérios e pesos estabelecidos no Anexo III deste Edital.
- 7.3. Em caso de empate dos candidatos, serão considerados, para desempate:
 - a) Ter ingressado pelo sistema de cotas de renda;
 - b) Análise de renda, tendo prioridade estudantes cadastrados no CadÚnico e que recebam benefícios assistenciais;
 - c) Alunos de cursos integrais;
 - d) Maior distância entre a residência atual e a UNICENTRO.
- 7.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as etapas do processo seletivo no site da COORAE (<https://www3.unicentro.br/apoioaestudante/>).

8. CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. Os candidatos serão classificados em Lista Unificada por ordem decrescente do Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica, que compreende: condições sociais e econômicas, relacionadas à vida acadêmica, habitação, saúde e transporte, com base na soma da pontuação indicada no Anexo III.

9. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1. O resultado final será publicado no endereço eletrônico: <https://www3.unicentro.br/apoioaestudante/>

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Sobre os critérios e resultados do processo seletivo não caberá recursos.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. O candidato deverá acompanhar as etapas conforme cronograma descrito abaixo:

Etapas	Datas
Publicação do Edital de seleção	14/03/2022
Período de Inscrições	14/03/2022 a 01/04/2022
Divulgação do edital de homologação das inscrições	08/04/2022
Resultado	08/04/2022

12. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

12.1. Ao efetuar a inscrição, o (a) candidato (a) aceita as normas estabelecidas neste edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A Divisão de Apoio ao Estudante, da Universidade Estadual do Centro Oeste, UNICENTRO, reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

PUBLIQUE-SE

Guarapuava, 14 de março de 2022.



Prof. Maria Regiane Trincaus
Coordenadora de Apoio ao Estudante

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO* para:	() Auxílio Almoço () Auxílio Janta
------------------	--------------------------------------

(*) Marcar apenas **uma** opção

Nome	
Curso	
Registro Acadêmico	
Turno	() Manhã () Noite () Integral
Endereço	
Contato telefônico	

Condição de Moradia do Grupo Familiar (segurança e despesa):

- () Própria
 () Financiada (em pagamento)
 () Alugada
 () Ocupação

Situação atual de moradia do(a) Estudante (reside com):

- () Pais? outros familiares? Cônjuge sem filhos
 () Moradia compartilhada (pensionato/república ou similares)
 () Sozinho(a)
 () Outra:

Algum membro da família recebe algum benefício socioassistencial?

- () Não
 () Bolsa Família
 () Auxílio Doença
 () Benefício de Prestação Continuada – BPC
 () Outro:

É estudante cotista?

- () Cotista
 () Não cotista

Condições de saúde do Estudante

- () Não possui doença crônica com complicações e/ou deficiência
 () Possui doença crônica com complicações e ou deficiência

Local,

Data: / / 2022.

.....
Assinatura

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À CONCORRÊNCIA DA VAGA

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida;
2. Comprovante de matrícula do(a) candidato(a) na UNICENTRO.
3. Cópia (simples) do CPF e documento de identificação (RG ou CNH) do(a) candidato(a).
4. Comprovante de residência dos pais ou responsável pela unidade familiar; e comprovante de residência do(a) candidato(a) (caso este resida em endereço diferente).
5. Comprovante anual da declaração de imposto de renda do(a) candidato(a) e de todos os membros da unidade familiar, ou Declaração de Isenção de Imposto de Renda (<https://receita.economia.gov.br/formularios/declaracoes-e-demonstrativos/declaracao-de-isento>).
6. Comprovante de cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico disponível pelo site https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/
7. Para trabalhadores(as) com carteira assinada: apresentar contracheque ou outro informativo legal do(a) candidato(a) e dos membros da unidade familiar, comprovando a renda.
8. Para trabalhadores(as) autônomos(as), ou do mercado informal: apresentar declaração que conste a atividade e rendimento mensal.
9. Para estagiários: apresentar Declaração de Estágio ou cópia do Termo de Compromisso de Estágio que conste o valor da bolsa-estágio.
10. Se desempregados(as): apresentar comprovação de recebimento do Seguro Desemprego e Rescisão Contratual, caso houver.
11. Para agricultores(as): apresentar declaração emitida por Sindicato de Trabalhadores Rurais ou órgão do gênero, contendo a renda média mensal dos últimos 12 meses.
12. Para comerciantes: apresentar registro de estabelecimento e declaração de imposto de renda de pessoa jurídica.
13. Para aposentados(as): apresentar o Extrato atual ou folha de pagamento do benefício emitido pelo órgão pagador.
14. Para pensionistas: apresentar documento informando a natureza e o valor da pensão.
15. No caso de recebimento de benefício do Governo Federal, Estadual e/ou Municipal (BPC, Bolsa Família, Renda Família Paranaense, etc), apresentar comprovante.
16. No caso de pessoa com deficiência, apresentar laudo médico (realizado até seis meses anteriores ao último dia das inscrições), atestando sobre o tipo e o grau, ou nível da deficiência, e demais especificações necessárias sobre a deficiência do candidato ou membro da família que se enquadre nesta situação.
17. No caso de pessoa com doença crônica, apresentar laudo médico (realizado até seis meses anteriores ao último dia das inscrições), atestando sobre a doença, e demais especificações necessárias sobre as restrições que a doença acarreta ao candidato ou membro da família que se enquadre nesta situação.
18. Quadro de composição familiar (Anexo IV)

ANEXO III

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Critério	Pontuação
Renda Familiar Per Capita	
Maior que 0,90 e menor ou igual a 1,00 salários mínimos	40
Maior que 0,75 e menor ou igual a 0,90 salários mínimos	50
Maior que 0,60 e menor ou igual a 0,75 salários mínimos	60
Maior que 0,45 e menor ou igual a 0,60 salários mínimos	70
Maior que 0,30 e menor ou igual a 0,45 salários mínimos	80
Maior que 0,15 e menor ou igual a 0,30 salários mínimos	90
Menor ou igual a 0,15 salários mínimos	100
Condição de Moradia do Grupo Familiar (segurança e despesa)	
Própria	0
Financiada (em pagamento)	10
Ocupação	10
Alugada	20
Situação atual de moradia do(a) Estudante (reside com)	
Pais? outros familiares? Cônjuge sem filhos	0
Sozinho(a)	05
Moradia compartilhada (pensionato/república ou similares)	10
Estudante cotista	
Não cotista	0
Cotista	05
Condições de Saúde do Estudante	
Não possui doença crônica com complicações e/ou deficiência	0
Possui doença crônica com complicações e/ou deficiência	05

ANEXO VI

**QUADRO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR
RENDA DE TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR**

Iniciar cadastro abaixo com Estudante que está solicitando auxílio e depois todas as pessoas que residem na mesma residência e/ou que formam o Grupo Familiar do Estudante

ID	NOME	DATA DE NASCIMENTO	RG	CPF	TRABALHA	RENDA BRUTA MENSAL (R\$)
1					() Sim () Não	
2					() Sim () Não	
3					() Sim () Não	
4					() Sim () Não	
5					() Sim () Não	
6					() Sim () Não	
7					() Sim () Não	
8					() Sim () Não	
9					() Sim () Não	
10					() Sim () Não	